



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

MEMORIAL DESCRITIVO

ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE COMBATE AO INCÊNDIO Ginásio de Esportes do CE Monteiro Lobato

PREFEITURA DE MARAVILHA

CAMILA BEGROW

Arquiteta e Urbanista

CAU A74048-9



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

MEMORIAL DESCRITIVO

- **Obra:** Adequação das instalações de combate ao incêndio - Ginásio de Esportes CE Monteiro Lobato
- **Área:** 1000,00 m² de área construída.
- **Endereço:** Rua Governador Pedro Ivo, Bairro Bela Vista.
- **Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA.
- **Responsável Técnico:** Arquiteta e Urbanista Camila Begrow
CAU – A74048-9

1) CONSIDERAÇÕES INICIAIS – Trata-se do projeto de adequação das instalações de combate ao incêndio e demais adequações arquitetônicas, afim de possibilitar o pleno uso do ginásio de esportes da escola, com a segurança necessária.

Os serviços a serem prestados, fazem parte de um projeto Preventivo Contra Incêndio, aprovado pelo Corpo de Bombeiros, sendo que boa parte dos sistemas já foram instalados, cabendo a esse contrato, a complementação e ajustamento dessas instalações.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara as etapas da obra, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos.

Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2) DEMOLIÇÕES E RETIRADAS – As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo de demolição.

O seguimento dos serviços só se dará após a efetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes. Estes serão convenientemente removidos para os locais indicados pela fiscalização.

3) ESQUADRIAS – Conforme especificado em projeto as portas de acesso ao exterior da edificação precisarão passar por ajustes. Uma

terá o sentido de abertura invertido e outra deverá ser substituído por outra maior.

4) COBERTURA – A cobertura principal do ginásio será substituída por telhas de aço/alumínio e = 0,5 mm, sendo prevista a ampliação das abas, dentro das possibilidades estruturais.

Todos os equipamentos de segurança deverão ser utilizados durante o serviço.

5) SISTEMAS PREVENTIVOS – A complementação dos sistemas preventivos e de combate ao incêndio deverão seguir as especificações do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina e os projetos aprovados.

6) LIMPEZA GERAL - A obra deverá ser entregue limpa e com todos os aparelhos, esquadrias, ferragens e instalações em perfeito estado de funcionamento.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às especificações do projeto, não sendo permitidas quaisquer alterações sem prévia autorização do responsável técnico.

Maravilha - SC, 20 de setembro de 2018.



Camila Begrow

Arquiteta e Urbanista

CAU A74048-9

Sandro Donati

Prefeito em Exercício

Município de Maravilha